



Prefeitura Municipal de Ipiguá - SP

LEI N.º 013/97
De 13 de Maio de 1997

Altera o Anexo II da Lei n.º 002
de 08 de Janeiro de 1997 e da
outras providências.

Getulio José de Souza, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, dispondo das atribuições que me são conferidas por Lei;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Ficam criados os seguintes cargos no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal:

Anexo II - Cargo de Provimento Efetivo.

Denominação	Quantid.	Salário Fixo	Requisitos exigidos para Admissão.
Oficial de Pedreiro	001	500,00	Experiência em Constr.Civil, escolaridade 4 série do 1º grau.
Auxiliar de Pedreiro	001	400,00	4ª série de 1.º grau e experiência na função.
Operador de Maquina	001	420,00	4ª série de 1.º grau e experiência com Maq. Niveladora.
Mecânico	001	400,00	4ª série de 1.º grau com experiência profissional.
Fiscal	001	700,00	2.º grau formação tec. contabilidade.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da Execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrario.


Getúlio José de Souza
Prefeito Municipal

Publicada e fixada no local de costume,
Ipiguá, 13 de Maio de 1997.